

Negócios da Fazenda, que o destinará à instalação da Coletoria e do Posto Fiscal da localidade, o imóvel situado à Avenida da República, 297, no Distrito, município e comarca de Santa Isabel, constituído de um terreno que mede 22,00 m (vinte e dois metros) de frente para a Avenida da República, por 32,00 m (trinta e dois metros) da frente aos fundos, confinando, de um lado, com a Rua Benedito Vieira de Paula, e do outro e nos fundos com a Praça Fernando Lopes, encerrando uma área de 704,00 m². (setecentos e quatro metros quadrados), havido por doação feita ao Estado de São Paulo pela Câmara Municipal do Município de Santa Isabel, conforme escritura pública de doação, lavrada às fls. 8 a 10 — verso do Livro n.º 8 das Notas do 2.º Tabelionato de Santa Isabel, no dia 18 de agosto de 1.902, devidamente transcrito sob n.º 194, às fls. 59 do Livro 3-A do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel, em 15 de setembro de 1902; e de um prédio de 2 (dois) pavimentos com a área total construída de 587,46 m². (quinhentos e oitenta e sete metros e quarenta e seis decímetros quadrados).

Artigo 2.º — Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, incumbida de promover, à margem da transcrição n.º 194 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel, a inscrição e averbação de todas as alterações ocorridas, relativas ao imóvel situado na Avenida da República, 297, em Santa Isabel.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça

Luís Arróbas Martins, Secretário da Fazenda

Danilo Darcy de Sá da Cunha e Melo, Secretário da Segurança Pública.

Publicado na Casa Civil, aos 23 de março de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1970

Relota cargo.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89, inciso II, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado na Procuradoria Geral do Estado, e integrado nas correspondentes Parte e Tabela do Quadro da Secretaria da Justiça, 1 (um) cargo de Servente, referência «4», da Parte Permanente, Tabela III, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado na Guarda Civil de São Paulo e ocupado pelo sr José Figueiredo de Souza.

Artigo 2.º — No presente exercício, a despesa correspondente ao cargo abrangido por este decreto continuará onerando a verba orçamentária consignada à repartição de origem do servidor.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça

Luís Arróbas Martins, Secretário da Fazenda

Danilo Darcy de Sá da Cunha e Melo, Secretário da Segurança Pública.

Publicado na Casa Civil, aos 23 de março de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Balsamo

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo no SCET - 5.161-68, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Balsamo, de um veículo usado, Caminhão Chevrolet, ano 1949, motor GEA-123.602, PI.399, certificado 021941, chapa sem número, pertencente à Secretaria da Agricultura, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura

José Henrique Turner, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de março de 1970

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Catanduva

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG - 2.306-70, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Catanduva, de um veículo usado, Ford, ano 1952, motor n.º F1D2SBX - 13.112, PI-304, certificado 239.105, chapa 83.37.12, pertencente à Secretaria da Agricultura — Coordenação da Pesquisa de Recursos Naturais, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura

José Henrique Turner, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de março de 1970

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Catanduva

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG - 698-70, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Catanduva, de um veículo usado Sedan - marca Aeró Willys, chapa n.º 84.11.10, motor B-025.020, chassis n.º 4114510992, certificado n.º 536.533, ano 1964, pertencente à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Orlando Gabriel Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

José Henrique Turner, Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de março de 1970

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre a cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-142/70, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, de um veículo usado Jeep Willys, ano 1951, motor 3J-81902, certificado n.º 677.313, chapa n.º 94-00-27, P.I., 388, pertencente à Secretaria da Agricultura — Coordenação da Pesquisa de Recursos Naturais, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 23 de março 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura

José Henrique Turner, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de março de 1970

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de José Bonifácio

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-2417-69, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de José Bonifácio, de um veículo usado Caminhão Chevrolet, ano 1952, certificado 306.089, chapa 83.35.29, motor n.º KEA 19.459, P.I. 529, pertencente à Secretaria da Agricultura, Coordenação da Pesquisa de Recursos Naturais, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 23 de março 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura

José Henrique Turner, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de março de 1970

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Jucituba

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-205-70, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Jucituba, de um veículo usado Jeep Willys, 1947, motor n.º J-175.891, certificado 30.970, chapa n.º 91.09.11, PI 134, pertencente à Secretaria da Agricultura, Coordenação da Pesquisa de Recursos Naturais, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 23 de março 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antônio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura

José Henrique Turner, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de março de 1970

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre a cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Lucianópolis

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º GG-602/70, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Lucianópolis, de um veículo usado Caminhão Chevrolet, ano 1951, motor JEA-9995.149, PI.381, certificado 142.157, chapa n.º 96.34.08, pertencente à Secretaria da Agricultura — Coordenação da Pesquisa de Recursos Naturais, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura

José Henrique Turner, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de março de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre a cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Monte Alto

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do protocolo n.º 2.434/69-STA., a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Monte Alto, de um veículo usado Ambulância Chevrolet, ano 1959, chapa 83-17-67, chassis G-59 A-33-08M, A-317, pertencente à Secretaria da Saúde — Divisão de Transportes, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde

José Henrique Turner, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 23 de março de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre a cessão, em comodato, de veículos usados à Prefeitura Municipal de Paulo de Faria

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n.º AP. 12/70, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, de dois veículos usados, Jeep Toyota, motor F.50.477, ano 1956, chapa 90.20.67, certificado n.º 561719, pertencente ao Insti-